



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2011, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da **alienação (venda) de imóveis desafetados** do Município de Santana do Itararé-PR, localizados no Parque Barigui, cuja matrícula nº. 7.765, para a construção de moradias, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados nos LOTES PERTENCENTES: **QUADRAS 02, 03, 09, 12, 14 e 16** será no dia **22/08/2011**, até as **09:15 horas** e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta" e "documentos de habilitação" dia **22/08/2011**, às **09:30 horas**. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da Aquisição de medicamentos para o departamento da assistência social, Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 22/07/2011, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 22/07/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 11 de julho de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO 002/2011

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de 2011 do Município de Santana do Itararé.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 09/06/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2011, do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de junho de 2011.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 003/2011

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira – 2010, do Município de Santana do Itararé.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 30/06/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira - 2010, do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2011.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 004/2011

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão – 2010, do Município de Santana do Itararé.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de 2010, do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de julho de 2011.

Dalila Aparecida da Silva Amaro
Presidente do CMAS

